Diário Oficial do Estado - 04/08/2009

Defensoria Pública do Estado
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 30-7-2009
Credenciando:
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiários, para exercerem, na Defensoria Pública do Estado - Regional da Capital, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito:
PAULA ROBERTA DE MORAES, RG:45.414.729-6; ROSELI MENDES GRISE VIEIRA, RG:20.263.984-8; JULIANE SOUZA JALHNKE BERLATO, RG:30.749.854-2; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R$ 671,61;
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiários, para exercerem, na Defensoria Pública do Estado - Regional do Grande ABC - Unidade São Bernardo do Campo, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: PAMELLA MARIA FERNANDES IGLESIAS SILVA ABREU, RG:24918077-7; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R$ 671,61;
com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, como estagiários, para exercerem, na Defensoria Pública do Estado - Regional de Campinas – Unidade Campinas, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: SAMUEL MAIA FRANCISCO, RG:27.644.630-6; BIANCA COBBOS, RG:43.486.267-8; RICARDO PAIS, RG:43.552.678-9; REBECA PIETROBOM MOTTA, RG:46.249.476-7; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, à bolsa no valor correspondente a R$ 671,61.
Ato Normativo 19, de 30-7-2009
Dispõe sobre a estrutura e atribuições da Assessoria da Defensoria Pública-Geral e dá outras providências
A Defensora Pública-Geral do Estado, considerando a necessidade de definir a estrutura e as atribuições da Assessoria da Defensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 12, § 1º, c.c. o artigo 19, incisos I, XII e XXI, ambos da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, RESOLVE:
Artigo 1º - A Assessoria da Defensoria Pública-Geral é composta por:

I- Assessoria Técnico-Normativa e de Assuntos Parlamentares;
II- Assessoria de Convênios;
III- Assessoria da Qualidade do Atendimento;
IV - Assessoria Jurídica.
Artigo 2º - À Assessoria Técnico-Normativa e de Assuntos Parlamentares compete, dentre outras atribuições:
I - acompanhar o trâmite de proposições legislativas de interesse da Defensoria Pública;
II - apresentar ao Defensor Público-Geral sugestões de alteração dos projetos de lei e minutas de anteprojetos de lei, visando ao aperfeiçoamento e à melhoria da estrutura e das atividades da Defensoria Pública;
III - assessorar o Defensor Público-Geral junto ao Poder Legislativo;
IV - emitir pareceres sobre projetos de lei de interesse da Defensoria Pública;
V - examinar minutas de atos normativos de competência da Defensoria Pública-Geral.
Artigo 3º - A Assessoria de Convênios cuidará dos convênios e parcerias celebrados pela Defensoria Pública do Estado, tendo por atribuição:
I - sugerir ao Defensor Público-Geral políticas de parcerias com entidades públicas ou privadas, que visem à execução das atribuições institucionais;
II - efetuar preliminarmente o controle de legalidade das propostas de convênios e de outras formas de parcerias, examinando as minutas e planos de trabalho, sem prejuízo da análise da Assessoria Jurídica;
III - uniformizar os procedimentos administrativos para celebração dos convênios e demais parcerias;
IV - acompanhar a execução dos convênios e de outras parcerias, de forma complementar à fiscalização exercida diretamente pelos órgãos de controle da Defensoria Pública;
V - exercer a representação da Defensoria Pública do Estado nas tratativas que tenham por objeto a celebração de convênios ou outras formas de parceria;
VI - praticar os atos necessários de coordenação geral dos convênios e demais parcerias;
VII - elaborar projetos especiais de parcerias com entidades públicas ou privadas ou com órgãos não governamentais, nacionais ou internacionais, para captação de recursos visando à estruturação e execução das atribuições institucionais e à divulgação das atividades da Defensoria Pública do Estado;
VIII - acompanhar e supervisionar a implantação dos projetos especiais, o seu desenvolvimento, o atendimento às metas estabelecidas e a prestação de contas deles decorrentes;
IX - manter permanente interlocução com os órgãos da Defensoria Pública do Estado para definição das necessidades e propostas, tendo por finalidade a elaboração dos projetos especiais;
X - atuar em conjunto com a Coordenadoria Geral de Administração, com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e com a Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa, visando à efetiva implantação dos projetos especiais de parcerias com entidades públicas ou privadas ou com órgãos não governamentais.
Artigo 4º - À Assessoria da Qualidade do Atendimento cabe:
I - propor medidas que visem ao aperfeiçoamento e racionalização das atribuições da Defensoria

Pública;
II - propor diretrizes voltadas à padronização de procedimentos a serem observados no atendimento ao cidadão;
III - apresentar propostas para a melhoria da qualidade da prestação do serviço;
IV - propor medidas para garantir a instalação de espaços físicos reservados ao atendimento, sinalizados, acessíveis e adequados;
V - participar da formulação de cursos, treinamentos e palestras voltados aos servidores, estagiários, Defensores Públicos e terceirizados para assegurar as diretrizes do programa de melhoria da qualidade de atendimento;
VI - participar do desenvolvimento e das melhorias do sistema informatizado de atendimento ao cidadão;
VII - participar da produção de materiais voltados ao atendimento ao público e de divulgação da instituição.
Artigo 5º - A Assessoria Jurídica tem as seguintes atribuições:
I - emitir pareceres jurídicos que fundamentem as decisões e atos administrativos da Defensoria Pública-Geral;
II - opinar sobre assuntos que lhe sejam encaminhados pelo Defensor Público-Geral;
III - zelar, de forma subsidiária, pela regularidade das atividades administrativas da Defensoria Pública-Geral;
IV - acompanhar, até final decisão, o trâmite dos processos judiciais e extrajudiciais, incluindo os mandados de segurança, em que haja interesse institucional direto da Defensoria Pública do Estado, elaborando as manifestações cabíveis;
V - assessorar o Defensor Público-Geral junto ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos e instituições de natureza fiscalizatória;
VI - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Defensor Público-Geral.
Artigo 6º - As atividades da Assessoria da Defensoria Pública-Geral serão coordenadas e supervisionadas por Defensor Público do Estado especialmente designado, a quem, além da execução suplementar das atribuições descritas no artigo 5º deste Ato, caberá:
I - organizar, dirigir e orientar as atividades da Assessoria;
II - dividir as atribuições entre os Defensores Públicos Assessores e Defensores Públicos designados;
III - estabelecer a forma de distribuição dos processos e expedientes, bem como os prazos para manifestações;
IV - controlar o trâmite dos processos e expedientes no âmbito da Assessoria, zelando pela observância dos prazos em geral;
V - elaborar escala de férias e de licença prêmio e encaminhá- la à Chefia de Gabinete até o final do mês de novembro de cada ano;
VI - aprovar os pareceres e manifestações emitidas em processos e expedientes encaminhados à Assessoria;
VII - encaminhar ao Assessor Técnico de Defensoria Pública em exercício na Coordenadoria Geral de Administração, processos para parecer jurídico nas licitações relativas à aquisição de bens ou contratação de serviços ou obras de valor inferior a R$ 650.000,00 (seiscentos e

cinqüenta mil reais), ou nas hipóteses do artigo 24, incisos I e II, da Lei 8666/93, os quais serão submetidos ao Coordenador Geral da Administração.
§ 1º - O Defensor Público designado nos termos do caput do presente artigo fará jus à gratificação prevista no artigo 4º, incisos XVIII e XX, da Deliberação CSDP nº 109, de 19 de dezembro de 2008.
§ 2º - Nas hipóteses do inciso VII, em vista da complexidade da matéria ou para zelar pela distribuição equânime de trabalho, o parecer poderá ser elaborado pela própria Assessoria Jurídica.
Artigo 7º - A divisão das atribuições previstas neste Ato observará o critério de especialidade, sem prejuízo do encaminhamento ao Defensor Público Assessor de matéria de natureza diversa, de acordo com a conveniência e a necessidade do serviço.
Artigo 8º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 3/08/2009
Concedendo:
com fundamento no artigo 67, § 1°, item 3, alínea “n” do Ato Normativo DPG n°. 3, de 17/4/2006 e nos termos da Deliberação CSDP nº. 22, de 24/10/2006, a gratificação de serviço em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço, nos termos do artigo 3º, inciso VI, artigo 4° e artigo 8°, § 4º, ambos da Deliberação CSDP n° 18, de 11/8/2006, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público Nível I, da Tabela III do SQCD, Escala de Vencimentos-Efetivo, do Subanexo 2, ref. 2, aos seguintes Defensores Públicos:
FERNANDA TATARI FRAZAO DE VASCONCELOS, RG. 33741908-5, Defensor Público do Estado Nível I, no período de 9/12/2008 a 31/12/2008;
com fundamento no artigo 67, § 1°, item 3, alínea “n” do Ato Normativo DPG n°. 3, de 17/4/2006 e nos termos da Deliberação CSDP nº. 22, de 24/10/2006, a gratificação de serviço em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço, nos termos do artigo 3º, inciso VI, artigo 4° e artigo 8°, § 4º, ambos da Deliberação CSDP n° 18, de 11/8/2006, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da referência do cargo de Defensor Público Nível I, da Tabela III do SQCD, Escala de Vencimentos-Efetivo, do Subanexo 2, ref. 2, aos seguintes Defensores Públicos:
ADENOR FERREIRA DA SILVA, RG. 11487706, Defensor Público do Estado Nível III, no período de 1/9/2008 a 15/9/2008;
ADENOR FERREIRA DA SILVA, RG. 11487706, Defensor Público do Estado Nível III, no período de 1/12/2008 a 15/12/2008;
ADENOR FERREIRA DA SILVA, RG. 11487706, Defensor Público do Estado Nível III, no período de 3/11/2008 a 17/11/2008;
ALINE TARRAZO FEHLOW RODRIGUES, RG. 29.756.648-9, Defensor Público do Estado Nível I, no período de 17/11/2008 a 28/11/2008;
ANA PAULA DE OLIVEIRA CASTRO MEIRELLES, RG. 30.378.620-6, Defensor Público do Estado Nível I, no período de 17/12/2008 a 31/12/2008;
MARICY REHDER COELHO CAMARA, RG. 18.513.078-1, Defensor Público do Estado Nível I,

no período de 16/12/2008 a 31/12/2008;
PEDRO ANTONIO DE AVELLAR, RG. 06399234, Defensor Público do Estado Nível III, no período de 16/12/2008 a 30/12/2008.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Respondendo Pelo Expediente, de 3-8-2009
Designando:
nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional de Sorocaba, abaixo nomeados(as) para atuar no plantão judiciário, no mês de Agosto, nas respectivas datas:
01/08/2009 Denise de Souza Silva C. De Mello
02/08/2009 Elaine Moraes Ruas Souza
08/08/2009 Kathya Beja Romero
09/08/2009 Marco Antonio Correa Monteiro
15/08/2009 Octávio Ginez de Almeida Bueno
16/08/2009 Silvana Jota de Figueiredo
22/08/2009 Valéria Silva do Nascimento
23/08/2009 Denise de Souza Silva C. De Mello
29/08/2009 Elaine Moraes Ruas Souza
30/08/2009 Kathya Beja Romero
nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional de PRESIDENTE PRUDENTE, abaixo nomeados(as) para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO, nas respectivas datas:
01/08/2009 Phenélope Carvalho de Almeida
02/08/2009 Phenélope Carvalho de Almeida
08/08/2009 Amanda Cavalcante Fervença
09/08/2009 Amanda Cavalcante Fervença
15/08/2009 Matheus Assad João
16/08/2009 Matheus Assad João
22/08/2009 Giovana Devito dos Santos
23/08/2009 Giovana Devito dos Santos
29/08/2009 Rodolpho Takeshi Arakaki
30/08/2009 Rodolpho Takeshi Arakaki
nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional de CAMPINAS, abaixo nomeados(as) para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO, nas respectivas datas:
01/08/2009 Marina de Aguiar Michelman
02/08/2009 Marlise Costa Girardelli
08/08/2009 Tatiana Elisa Marão Beraquet
09/08/2009 Alexandre Grabert
15/08/2009 Daniela Gabriel
16/08/2009 Érika de Vasconcelos Lima Pompeo
22/08/2009 Francisco Carlos Marques Matarezio

23/08/2009 Juliana Saad
29/08/2009 Leandro de Marzo Barreto
30/08/2009 Luis Carlos Rocha Guimarães
nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional de JUNDIAÍ, abaixo nomeados(as) para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO, nas respectivas datas:
01/08/2009 Patrícia Malite Imperato
02/08/2009 Rodrigo Cesar Jeronymo
08/08/2009 Fábio Jacyntho Sorge
09/08/2009 Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira
15/08/2009 Nádia Taffarello Soares
16/08/2009 Patrícia Malite Imperato
22/08/2009 Rodrigo Cesar Jeronymo
23/08/2009 Fábio Jacyntho Sorge
29/08/2009 Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira
30/08/2009 Nádia Taffarello Soares
nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional de ARAÇATUBA, abaixo nomeados(as) para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO, nas respectivas datas:
01/08/2009 Thaís de Campos
02/08/2009 Thaís de Campos
08/08/2009 André Ricardo
09/08/2009 André Ricardo
15/08/2009 Fabrício Keidy Arakaki
16/08/2009 Fabrício Keidy Arakaki
22/08/2009 Félix Roberto Damas Júnior
23/08/2009 Félix Roberto Damas Júnior
29/08/2009 Juliane Tagami
30/08/2009 Juliane Tagami
nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional de MARÍLIA, abaixo nomeados(as) para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO, nas respectivas datas:
01/08/09 Bruno Haddad Galvão
02/08/09 Bruno Haddad Galvão
08/08/09 César Augusto Luiz Leonardo
09/08/09 César Augusto Luiz Leonardo
15/08/09 Cássia Zanguetin Michelão
16/08/09 Cássia Zanguetin Michelão
22/08/09 Flávio de Almeida Pontinha
23/08/09 Flávio de Almeida Pontinha
29/08/09 Fernando Rodolfo M. Moris
30/08/09 Fernando Rodolfo M. Moris

nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional de TAUBATÉ, abaixo nomeados(as) para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO, nas respectivas datas:
01/08/09 Ruy Freire Ribeiro Neto
02/08/09 Ruy Freire Ribeiro Neto
08/08/09 Saulo Dutra de Oliveira
09/08/09 Saulo Dutra de Oliveira
15/08/09 Thaís de Assis Figueiredo Guimarães
16/08/09 Thaís de Assis Figueiredo Guimarães
22/08/09 Ana Carolina Souza Reis Braga
23/08/09 Ana Carolina Souza Reis Braga
29/08/09 Caio Marcelo Dias da Silva
30/08/09 Caio Marcelo Dias da Silva
nos termos do artigo 19 da Lei Complementar 988 de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), abaixo nomeados(as) para atuar no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, no Fórum João Mendes, sala 1844, fones: 3107-5237/3107-5272, no mês de AGOSTO, nas respectivas datas:
03/08/2009 Daniela Sollberger Cembranelli
04/08/2009 Filovalter Moreira dos Santos Jr.
05/08/2009 Daniela Sollberger Cembranelli
06/08/2009 Antônio Fortes de Pádua Neto
07/08/2009 César Augusto Luiz Leonardo
10/08/2009 Daniela Sollberger Cembranelli
11/08/2009 Daniela Sollberger Cembranelli
12/08/2009 Noadir Marques da Silva Jr.
13/08/2009 Daniela Sollberger Cembranelli
14/08/2009 Denise de Souza Silva Caetano de Mello
17/08/2009 Noadir Marques da Silva Jr.
18/08/2009 Daniela Sollberger Cembranelli
19/08/2009 Noadir Marques da Silva Jr.
20/08/2009 Daniela Sollberger Cembranelli
21/08/2009 Yanko Oliveira Carvalho Bruno
24/08/2009 Daniela Sollberger Cembranelli
25/08/2009 Noadir Marques da Silva Jr.
26/08/2009 Daniela Sollberger Cembranelli
27/08/2009 Danilo Miyazaki
28/08/2009 Adenor Ferreira da Silva
31/08/2009 Daniela Sollberger Cembranelli
nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional de MOGI DAS CRUZES, abaixo nomeados(as) para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO, nas respectivas datas:
01/08/2009 Ana Paula G. Figueiredo

02/08/2009 Ana Paula G. Figueiredo
08/08/2009 Francisco Romano
09/08/2009 Francisco Romano
15/08/2009 Rafael de Souza Miranda
16/08/2009 Rafael de Souza Miranda
22/08/2009 Fernando Roberto Faria
23/08/2009 Fernando Roberto Faria
29/08/2009 Ana Paula G. Figueiredo
30/08/2009 Ana Paula G. Figueiredo
nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional de GUARULHOS, abaixo nomeados(as) para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO, nas respectivas datas:
01/08/2009 Beatriz Sutti Ferreira
02/08/2009 Beatriz Sutti Ferreira
08/08/2009 Renata Simões Stabile Bucceroni
09/08/2009 Renata Simões Stabile Bucceroni
15/08/2009 Paula Vieira Salles
16/08/2009 Paula Vieira Salles
22/08/2009 Rodolfo Marques da Silva
23/08/2009 Rodolfo Marques da Silva
29/08/2009 Luiz Eduardo de Toledo Coelho
30/08/2009 Luiz Eduardo de Toledo Coelho
nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional de OSASCO, abaixo nomeados(as) para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO, nas respectivas datas:
01/08/2009 Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes
02/08/2009 Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes
08/08/2009 Diego Vale de Medeiros
09/08/2009 Diego Vale de Medeiros
15/08/2009 Fábio Mantovan dos Santos
16/08/2009 Fábio Mantovan dos Santos
22/08/2009 João Paulo dos Santos
23/08/2009 João Paulo dos Santos
29/08/2009 Maricy Rehder Coelho Camara
30/08/2009 Maricy Rehder Coelho Camara
nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional de SANTOS, abaixo nomeados(as) para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO, nas respectivas datas:
01/08/2009 Carlos Eduardo Afonso Rodrigues
02/08/2009 Carlos Eduardo Afonso Rodrigues
08/08/2009 Felipe Pires Pereira
09/08/2009 Felipe Pires Pereira

15/08/2009 Flávio de Oliveira Frias
16/08/2009 Flávio de Oliveira Frias
22/08/2009 Laís Rabello Zaros
23/08/2009 Laís Rabello Zaros
29/08/2009 Lisa Mortensen
30/08/2009 Lisa Mortensen
nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 988 de 9 de Janeiro de 2006, os(as) Defensores(as) Públicos(as), da Regional de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, abaixo nomeados(as) para atuar no plantão judiciário, no mês de AGOSTO, nas respectivas datas:
01/08/2009 LUCIANA OLIVEIRA F. FORTES BALAM
02/08/2009 LUCIANA OLIVEIRA F. FORTES BALAM
08/08/2009 RODRIGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
09/08/2009 RODRIGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
15/08/2009 YANKO OLIVEIRA C. BRUNO
16/08/2009 YANKO OLIVEIRA C. BRUNO
22/08/2009 EDUARDO CHOW DE MARTINO TOSTES
23/08/2009 EDUARDO CHOW DE MARTINO TOSTES
29/08/2009 JAIRO SALVADOR DE SOUZA
30/08/2009 JAIRO SALVADOR DE SOUZA
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública Geral, de 3-8-2009
Regulamenta a participação de Defensores Públicos na entrega de livros a realizar-se em 07 de agosto de 2009 na Capital, em Guarulhos e em Ribeirão Preto decorrente da Campanha Permanente de doação de livros para presídios
Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;
Considerando a proximidade do Dia do Encarcerado e do Dia dos Pais, bem como a Campanha Permanente de Doação de Livros para Presídios de iniciativa do Núcleo Especializado em Situação Carcerária, da Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa e da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que arrecadou centenas de livros na Capital, Grande São Paulo e interior e que tem o objetivo de contribuir para a formação intelectual e educacional dos presos;
O Primeiro Subdefensor Público-Geral Do Estado De São Paulo, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública- Geral, com fundamento nos arts. 12, § 2º, e 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 988/06, define:
Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para 16 (dezesseis) vagas para participação na entrega de livros decorrente da Campanha Permanente de Doação de Livros para Presídios, que se realizará no dia 07 de agosto de 2009, das 09:00 às 13:00 horas.
Parágrafo primeiro. Serão formadas 2 (duas) equipes, com 3 (três) Defensores Públicos cada uma, para realização de atividades de entrega de livros e cartilhas, nos seguintes locais:
a) CDP II de Pinheiros, situado na Avenida Nações Unidades, 1501, Capital;

b) CDP III de Pinheiros, situado na Avenida das Nações Unidas, 1405, Capital;
Parágrafo segundo. Serão formadas 2 (duas) equipes, com 5 (cinco) Defensores Públicos cada uma, para realização de atividades de entrega de livros e cartilhas, nos seguintes locais:
a) Penitenciária “José Parada Neto”, situada na Rua Benedito Climério de Santana, 600, Várzea do Palácio, Guarulhos/SP;
b) CDP de Serra Azul, situado na Rodovia Abrão Assed, SP 333, KM 28,7, Ribeirão Preto/SP;
Artigo 2º. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico para o endereço faraujo@defensoria.sp.def.br, constando email e telefone celular, até o dia 06 de agosto de 2009, às 14horas.
§1º. No ato de inscrição, o Defensor Público deverá indicar o local em que deseja realizar as atividades.
§2º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica pela funcionária Fabiana Chirelli Araujo.
§3º. na hipótese de o número de inscritos superar o de vagas abertas para cada local, será feito sorteio entre os interessados.
Artigo 3º - Dentre os Defensores inscritos ou sorteados, 1 (um) será indicado, em cada local, para organizar a participação da Defensoria Pública e atestar a presença dos demais participantes.
Artigo 4º - a participação no evento será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza e os participantes, pela atuação no período designado, serão gratificados nos termos do artigo 4º, inciso XX, c/c art. 5º, §5º, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19 de dezembro de 2008, na proporção de 5% (cinco por cento) dos vencimentos de Defensor Público Nível I.
Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Respondendo Pelo Expediente, de 03/08/2009
Regulamenta a participação de Defensores Públicos no evento “Santo Amaro Ação Total” a realizar-se em 08 de agosto de 2009, na Capital Considerando o convite da Subprefeitura de Santo Amaro para participação da Defensoria Pública no evento denominado “Santo Amaro Ação Total”;
Considerando a relevância da participação da Defensoria Pública em referido evento;
A Defensora Pública-Geral ®do Estado de São Paulo, com fundamento no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 988/06, define:
Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para 4 (quatro) vagas para participação no projeto “Santo Amaro Ação Total” que se realizará no dia 08 de agosto de 2009, das 09:00 às 12:00 horas, no Poupa Tempo Santo Amaro, localizado na Rua Amador Bueno nº 176/258, na Capital.
Artigo 2º. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico para o endereço faraujo@defensoria.sp.def.br, constando email e telefone celular, até o dia 05/08/2009.
§1º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica pela funcionária Fabiana Chirelli Araujo.
§2º. na hipótese de mais de 4 (quatro) inscritos será feito sorteio entre os interessados.
§3º. Será dada preferência aos Defensores Públicos lotados na Capital em razão do local de realização do evento;

Artigo 3º - Dentre os 4 (quatro) Defensores inscritos ou sorteados, 1 (um) será indicado como coordenador para organizar a participação da Defensoria Pública e atestar a presença dos demais participantes.
Artigo 4º - a participação no evento será considerada atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza e os participantes, pela atuação no período designado, serão gratificados nos termos do artigo 4º, inciso XX, c/c art. 5º, §5º, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19 de dezembro de 2008, na proporção de 5% (cinco por cento) dos vencimentos de Defensor Público Nível I.
Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
CORREGEDORIA-GERAL
DA DEFENSORIA PÚBLICA
Recomendação CGDP 4, de 3-8-2009
Referência: Dever de recorrer aos Tribunais Superiores.
Considerando a incumbência de a Corregedoria-Geral orientar a realização das atividades funcionais e a regularidade dos serviços;
Considerando que a Constituição da República incumbe a Instituição de prestar a defesa dos interesses dos necessitados em todos os graus de jurisdição; e Considerando que é dever dos membros da Defensoria Pública esgotar as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses do necessitado assistido;
A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública Recomenda aos Defensores Públicos, sempre que se fizer necessário, a interposição de recursos aos Tribunais Superiores, tomando as cautelas devidas, desde o início da ação, tendo em vista os requisitos de admissibilidade daqueles.
Nos casos em que, a critério do Defensor Público, deixar-se de utilizar a via recursal aqui referida, recomenda-se seja feita anotação da justificativa, para eventual análise em sede de correição.
Comunicado CGDP - 10, de 16-7-2009
A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo comunica que por questões operacionais no sistema de envio de relatórios mensais, a opção “excluir” será retirada.
Caso seja necessária ao Defensor Público a eventual exclusão de algum relatório já enviado ao sistema, deverá o interessado entrar em contato com a Corregedoria-Geral. (republicado por ter saído com incorreção).
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA MULHER
Convocação
A coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa da Mulher - NUDEM convoca nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04/05/2007, os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária à realizar-se no dia 14 de agosto de 2009, das 9:00 às 12:00 horas, na Av. Liberdade, nº 32, 7º andar.
Mônica de Melo; Fernanda Costa Hueso; Vivian Modesto Gramulha; Claudia Aoun Tannuri; Carolina Brambila Bega; Fernanda Seara Contente; Diana Melo Nunes; Flávio de Almeida Pontinha; Priscila Simara Novaes; Amanda Polastro Schaefer; Rafael Rocha Paiva; Alessandra Pereira de Melo; Luciano Caserta; Carolina de Melo Teubl Gagliato.
Pauta da reunião:
1. Comunicados da Coordenadoria do Núcleo;

2. Discussão dos casos e projetos em andamento;
3. Designação de nova data para reunião mensal.
ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Comunicado
A Escola da Defensoria Pública do Estado comunica a todos os interessados, a programação do Pré-encontro “Pré-Encontro Estadual dos Defensores Públicos da Execução Penal - 2009” que se realizará no período de 21 a 23 de agosto de 2009, no Hotel Santo Agostinho em Bragança Paulista/SP
Dia 21 agosto(sexta-feira)
16:00 - Cadastramento
17:00 - Abertura e Informes sobre a Comissão Especial de Execução Penal no CONDEGE, atuação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, Representação nos Conselhos Estaduais e Municipais.
17:30 - Diagnóstico das Coordenadorias Regionais de Execução Penal (demanda nas VECs em números de processos, de atendimentos a familiares, sentenciados e egressos e visitas e atendimentos a estabelecimentos prisionais); número necessários de defensores atuando em cada regional.
Dia 22 de agosto (sábado)
9:00 - 10:30 Grupo de Discussão: atendimento aos egressos.
Análise da competência e elaboração de sugestões.
10:45 - 12:00 Mesa Redonda: A instrumentalização das garantias jurídicas e processuais dos condenados na segunda instância (convidado: Núcleo Especializado da Segunda Instância da Defensoria Pública de São Paulo) - a questão da multa penal.
14:00 - 19:00 Apresentação e aprovação das novas teses institucionais da execução penal a serem encaminhadas para o ENCONTRO ESTADUAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS.
Dia 26 de abril (domingo)
9:00 - 12:00 Plenária e Encerramento.
Os participantes deverão encaminhar a EDEPE até o dia 05 de agosto p.f, autorização do respectivo coordenador concordando com seu afastamento durante o período do evento, no email: jgallo@defensoria.sp.def.br
A EDEPE disponibilizará ônibus para levar os participantes com saída as 12:15 hs do dia 21 de agosto na portaria da Rua José Gomes Falcão, 220 do Complexo Judiciário “Ministro Mario Guimarães”(Fórum Criminal da Barra Funda.)
Informamos outrossim, que aqueles que desejarem deixar o carro estacionado durante o fim de semana no Fórum Criminal deverá encaminhar os dados do veículo para EDEPE.
Serão reembolsados, para os demais Defensores Públicos, despesas de transporte por ônibus.
Não haverá reembolso de despesa de transporte através de veículo particular.
Os interessados em ir ao evento de ônibus fretado pela EDEPE deverão encaminhar e-mail a EDEPE até o dia 07 de agosto p.f.
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Deliberação CSDP - 130, de 17-7-2009
Introduz alterações na Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, que regulamente o

estágio de Direito na Defensoria Pública do Estado
O Conselho Superior Da Defensoria Pública Do Estado, considerando a necessidade de adaptar a Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, ao artigo 12 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, delibera:
Artigo 1º - O artigo 13 da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, passa a contar com o inciso VI, que terá a seguinte redação:
“VI - auxílio-transporte, equivalente a 7,27 % da bolsa estipulada no inciso I deste artigo.”
Artigo 2º - Serão pagos os valores devidos a título de auxílio- transporte, de forma retroativa, a todos os estagiários cujos contratos tenham termo inicial a partir de 25 de setembro de 2008.
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação
Extrato de ata da 150ª Sessão
Data da realização: 31/07/2009 - 09:00 min
Local: Sala de reuniões da CGA - Rua Boa Vista, 103, 7º andar
Hora do Expediente:
I- Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
II- Comunicações da Presidência
III- Comunicações da Secretaria
IV- Momento aberto
V- Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos
Ordem do Dia
CSDP nº 1045/09 (Excetuado à pauta)
Interessado: Edepe
Assunto: Pedido de afastamento para participação do III
Congresso de Direito de Família
Relator: Conselheiro Carlos Weis.
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o pedido de afastamento dos interessados.
CSDP nº 1057/09 (Excetuado à pauta)
Interessado: Edepe
Assunto: Pedido de afastamento para participação no
Seminário “Ada Pelegrinni Grinover.”
Relator: Conselheiro Tiago Fensterseifer
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o pedido de afastamento dos interessados.
CSDP nº 1047/09 (Excetuado à pauta)
Interessada: Coordenador do Núcleo de Infância e Juventude
Assunto: Pedido de afastamento para II Oficina da Rede
Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei.
Relator: Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, converter o julgamento do processo em diligência.
CSDP nº 296/09

Interessado: Corregedor - Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006
Relatora: Conselheira Mônica de Melo
O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do artigo 49 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, remeter os autos ao Conselheiro Julio Cesar Tanone, para elaboração de parecer. Vencidos os Conselheiros Luciano Alencar Negrão Caserta e Mônica de Melo.
CSDP nº 1038/09
Interessada: Defensora Pública-Geral
Assunto: Proposta de Deliberação para disciplinar a declaração de bens.
Relator: Conselheiro Tiago Fensterseifer
O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, aprovar a proposta nos termos da Deliberação CSDP nº 133, de 31 de julho de 2009, a ser publicada oportunamente. Vencidos os Conselheiros Pedro Antonio de Avellar e José Luiz de Almeida Simão.
CSDP nº 1031/09
Interessada: EDEPE
Assunto: Estabelecimento de regras para a cobrança de honorários em benefício do FUNDEPE.
Relatora: Conselheira Elaine Moraes Ruas Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a proposta nos termos da Deliberação CSDP nº 134, de 31 de julho de 2009, a ser publicada oportunamente.
CSDP nº 1042/09
Interessada: Coordenadora do Núcleo de Situação Carcerária
Assunto: Relatório padrão de inspeção de estabelecimentos prisionais.
Relatora: Conselheira Elaine Moraes Ruas Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar a proposta, nos termos da Deliberação CSDP nº 135, de 31 de julho de 2009, a ser publicada oportunamente.
CSDP nº 1043/09
Interessada: Debora Cristina Pezzuto
Assunto: Recurso administrativo em face da nomeação e credenciamento do Concurso Regionalizado de Estagiário de Direito.
Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer o recurso.
CSDP nº 1035/09
Interessado: Corregedor-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação nº 50.
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a proposta, nos termos da Deliberação CSDP nº 136, de 31 de julho de 2009, a ser publicada

oportunamente.
CGDP-CEAEP nº 129/07
Interessada: Paula Hungria Aagaard
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.
CGDP-CEAEP nº 151/07
Interessada: Fabiana Camargo Miranda
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.
CGDP-CEAEP nº 144/07
Interessada: Carolina Rangel Nogueira
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.
CGDP-CEAEP nº 171/07
Interessado: Daniel Guimarães Zveibil
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório. Declarou voto o Conselheiro Pedro Antonio de Avellar.
CGDP-CEAEP nº 116/07
Interessada: Ana Helena Aiba Aguemi
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Tiago Fensterseifer
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, converter o julgamento do processo em diligência.
CGDP-CEAEP nº 101/08
Interessado: Danilo Mendes Silva de Oliveira
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Tiago Fensterseifer
O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, converter o julgamento do processo em diligência.
CGDP-CEAEP nº 190/07
Interessada: Erika de Vasconcelos Lima Pompeo
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.
CGDP-CEAEP nº 189/07
Interessada: Daniela Gabriel
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.
CGDP-CEAEP nº 065/07
Interessado: Jairo Salvador de Souza
Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.
Comunicado
Comissão do III Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor Público
A Presidente da Comissão de Concurso, após análise da documentação comprobatória dos requisitos para inscrição no Concurso, nos termos da LCE n. 988/06 e das Deliberações CSDP n. 10/2006, CSDP n. 71/2008 e CSDP n. 101/2008 vem DECLARAR subsistentes, nos termos dos itens 24, 25 e 26 do
Edital de Concurso, as inscrições dos seguintes candidatos:
INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO
000072d ADRIANA MAS ROSA 0000000287098503
000183b ALESSANDRA PINHO DA SILVA 0000000196753235
000430d ANA BRAGA NOBRE CORREIA 0000000353346093
000446h ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO 0000000246633992
000674j ANDRE CADURIN CASTRO 0000000327428752
000745g ANDRE VICENTINI GAZAL 0000000323721023
000822j ANDREW TOSHIO HAYAMA 000000043557646X
000950h ARIANE CAROLINO DE PADUA PASCHOAL 0000000273382263
001132a BRUNO BORTOLUCCI BAGHIM 000000043923718X
001191f BRUNO SHIMIZU 0000000338301719
001202g CAIO JESUS GRANDUQUE JOSE 000000035274473X
002016d DANIELLE CRISTINA UEMURA 0000000244934782
002244f DOUGLAS GUILHERME FERNANDES 0000000439669200
002254i DOUGLAS TADASHI MAGAMI 0000000257188939
002335i EDUARDO JACOMO TEIXEIRA 0000000351864830
002639g FABIANA JULIA OLIVEIRA RESENDE 0000000352292040
002727d FABIO ROBERTO MACHADO 0000000250169988
002751a FABRICIO BUENO VIANA 0000000282185136
002754g FABRICIO FERES FURLAN 0000000261560268
002781j FELIPE CAPRA DA CUNHA LOPES 0000000108791658

002935k FERNANDO CATACHE BORIAN 0000000326888913
003320a GUILHERME AUGUSTO CAMPOS BEDIN 0000000304445691
003538f ILKA SAITO MILLAN 0000000186920945
003747d JOAO GUILHERME S MARCONDES DE OLIVEIRA 0000000437340855
003819c JOSE ALFREDO DE ANDRADE FILHO 0000000287360829
003940i JULIANA ALVES DE ALMEIDA 0000000345570509
004005i JULIANA MARISE SILVA 0000000005539129
004022i JULIANA PASCUTTI FERREIRA DE OLIVEIRA 0000000402457262
004068k JULIANO AUGUSTO DESSIMONI VICENTE 0000000299352845
004090d JULIO GROSTEIN 0000000307643177
004261e LEANDRO DE CASTRO GOMES 0000000MG8922771
004452a LIVIA CORREIA TINOCO 0000000420942981
004517c LUCAS PAMPANA BASOLI 0000000332150331
004534c LUCIANA ANGELO ALMEIDA SANTOS 0000000351549894
004593h LUCIANA PINHEIRO DA FONSECA 0000000342588576
004764i LUIZ FELIPE VANZELLA RUFINO 000000043704516X
004766b LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO 0000000124733221
004767d LUIZ FERNANDO BABY MIRANDA 0000000320558423
005237b MARIA CLARA PALETTA LOMAR 0000000216325110
005350i MARIA TERESA BASTIA VICHI 0000000325582956
005380g MARIANA DE SOUZA LIMA LAUAND 0000000008505071
005398d MARIANA LINHARES AMIGO 0000000205886989
005411c MARIANA PAGANO GIL 0000000264135118
005886f NEY WAGNER GONCALVES RIBEIRO FILHO 0000000299490154
006018f PATRICIA LACERDA PAVANI 0000000336848298
006054j PATRICK LEMOS CACICEDO 0000000200212868
006332a RAFAEL FOLADOR STRANO 0000000354857642
006336i RAFAEL GALATI SABIO 0000000346342466
006369b RAFAEL SOARES DA SILVA VIEIRA 0000000335416974
006436b REBECA BARBOSA LEITE DA FREIRIA ESTEVAO 0000000437487210
006660g RICARDO LOBO DA LUZ 0000000444261370
006813f RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO 0000000437087992
007189e SILVIA CANIVER DRAGO 0000000231701913
007421e TATIANA SEMENSATTO DE LIMA COSTA 0000000278821200

Declara, por fim, insubsistentes, com a conseqüente nulidade dos atos praticados, nos termos do item 27 do Edital de Concurso, por não apresentarem documentação comprobatória dos requisitos do item 24, as inscrições dos seguintes candidatos:

002052h DANILO MARTINS ORTEGA 0000000437344381
003839i JOSE CARVALHO DOS REIS JUNIOR 0000000331539020
003975f JULIANA DO VAL RIBEIRO 0000000336526507
004027h JULIANA PEREIRA REZENDE 0000000MG8156371